



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 014/84

Súmula : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER RENEGOCIAÇÃO DE PARTE DA DÍVIDA PARA COM A "FRANCRED S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

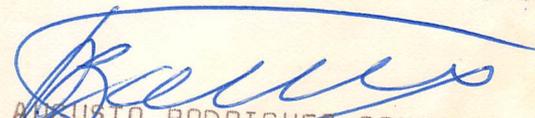
Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a renegociar com a FRANCRED S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos, através de interveniente vendedora LINCK S/A. Equipamentos Rodoviários e Industriais, parte da dívida contraída pelo financiamento de duas motoniveladoras HBW, modelo 140, séries 10039 e 10040, de conformidade com contrato devidamente entabulado entre o Município e aquela financeira em data de 04.06.83, destinados a refinanciamento das parcelas vencidas e, 25/05, 25/06, 25/07, 25/08, 25/09, 25/10 e vincendas em 25/11 e 25/12/84, acrescidas de juros bancários num montante global de cr\$ 108.137.437 (cento e oito milhões, centos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros).

Art. 2º - A dívida ora renegociada, será amortizada a partir de janeiro de 1985, podendo para tanto a municipalidade outorgar procuração irrevogável para que o credor receba junto ao Banestado, ou qualquer outra instituição bancária onde venha a se processar os repasses das cotas do ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) a que tem direito o Município de Iporã.

Art. 3º - As despesas decorrentes da amortização do principal, bem assim dos encargos decorrentes desta operação, correrão por conta do orçamento de 1985, elementos de despesa 3.2.6.1 e 4.3.5.1, respectivamente juros e amortização de dívida contratada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e quatro.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal